



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

PROJETO DE LEI Nº 010 de 30 de agosto de 2021

**“Dispõe sobre denominação
de logradouro público de
Érico Cardoso-BA”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica desse município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR BIUZIN** a rua sem denominação que se inicia no Centro deste município, na Rua Joaquim Domingo de Almeida, cruza a Rua José Guarda e termina no Bairro Antonio Medrado, na Rua Horácio Ribeiro de Magalhães.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 30 de agosto de 2021


ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA
VEREADOR

